



PREFEITURA DE  
**CAMOCIM**  
AVANÇAR EM TUDO, CUIDAR DE TODOS.  
Gabinete da Prefeita

Praça Severiano Morel, s/n°. Centro. CEP 62.400-000  
CNPJ:07.660.350/0001-23 – Fone (88) 3621.7074 / 7075

LEI MUNICIPAL N° 1451/2018, DE 19 DE JUNHO DE 2018.

**"ACRESCENTA O PARÁGRAFO ÚNICO AO ART. 1° DA LEI MUNICIPAL N° 1445/2018, DE 02 DE MAI DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

A EXMA. SRA. PREFEITA MUNICIPAL DE CAMOCIM, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Camocim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°** Fica acrescido o parágrafo único ao art. 1° da Lei Municipal n° 1445/2018, de 02 de maio de 2018, com a seguinte redação:

"Art. 1° ...

*Parágrafo único. Todas as obrigações do Fundo Municipal de Trânsito passarão a ser suportadas pela Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil de Camocim."*

**Art. 2°** As demais disposições da Lei Municipal n° 1445/2018, de 02 de maio de 2018, permanecem inalteradas.

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4°** Revogam-se as disposições em contrário.

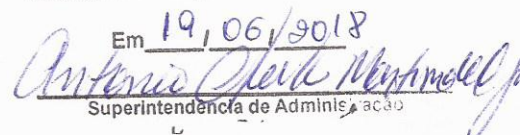
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM, em 19 de junho de 2018.

  
MONICA GOMES AGUIAR  
Prefeita Municipal

DIGITALIZADO

Publicado de acordo com o artigo 88 da  
Lei Orgânica e o artigo 41 da Lei 733/01 de 11/01/2001

Em 19, 06, 2018

  
Superintendência de Administração